



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE**

**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/GAPSP-CRCEASE/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE E A EMPRESA AIR-CARE DO BRASIL LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do **CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE**, com sede na Av. Washington Luiz, s/nº, Aeroporto de Congonhas, Edifício da Torre de Controle – 4º andar, Bairro Aeroporto, São Paulo-SP, CEP 04.626-911, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0094-00**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Substituto **Ten Cel Av ROBSON LAUBE ROQUE MOREIRA**, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo GAP-SP nº 232, de 22 de dezembro de 2023, portador da matrícula funcional COMAER nº 510.470, e inscrito no CPF nº 286.215.528-41, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AIR-CARE DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.992.052/0001-17**, sediada na Rua Santa Barbara do Oeste, nº 87, Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo-SP, CEP 02.612-110, representado por **ANTONIO JOSÉ KONMANN CANDIDO**, portador da Carteira de Identidade nº 16.919.390, expedida pela SSP/SP e CPF nº 087.133.188-88, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Desmembrado nº **67267.006943/2021-29** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/GAPSP-CRCEASE/2021 (Processo Licitatório nº 67617.037899/2020-09), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do Contrato é a contratação de serviços continuados de limpeza, higienização e análise física, química e microbiológica da qualidade do ar dos dutos de ar condicionado, incluindo os dutos de ar externo, elementos de difusão de ar de insuflamento e retorno dos sistemas centrais e ventilação existente para o CRCEA-SE e Destacamentos Subordinados.

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

**1.2.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 035/GAPSP-CRCEASE/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/08/2024 a 02/08/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**1.2.2. REAJUSTAR** o valor unitário do(s) item(ns) do contrato, a contar de março de 2024, nos termos do art. 65, 8º, da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo, considerando a variação acumulada do IPCA para o período de março de 2023 a fevereiro de 2024,

conforme previsto em cláusula específica do Termo de Contrato. Desta forma, o valor semestral estimado da contratação fica reajustado, a contar de março de 2024, passando de R\$ 12.536,78 (doze mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) para R\$ 13.100,47 (treze mil, cento reais e quarenta e sete centavos).

ITEM DA LICIT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	Serviço de limpeza de dutos e higienização de instalações de ar condicionado central. Local: Radar Moçamba. Sistema com aprox. 30m lineares de dutos.	SEMESTRAL	R\$ 2.134,62
3	Serviço de limpeza de dutos e higienização de instalações de ar condicionado central. Local: Radar São José dos Campos. Sistema com aprox. 30m lineares de dutos.	SEMESTRAL	R\$ 3.049,46
5	Serviço de limpeza de dutos e higienização de instalações de ar condicionado central. Local: Radas Campinas. Sistema com aprox. 30m lineares de dutos.	SEMESTRAL	R\$ 2.683,52
7	Serviço de limpeza de dutos e higienização de instalações de ar condicionado central. Local: Radar SC – DTCEA-SC. Sistema com aprox. 20m lineares de dutos.	SEMESTRAL	R\$ 2.854,29
8	Serviço de limpeza de dutos e higienização de instalações de ar condicionado central. Local: DTCEA-SC. Sistema com aprox. 80m lineares de dutos.	SEMESTRAL	R\$ 2.378,58

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor semestral da contratação é de R\$ 13.100,47 (treze mil, cem reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 26.200,94 (vinte e seis mil, duzentos reais e noventa e quatro centavos) para os próximos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. SEMEST. ESTIM.	QTD. TOTAL ESTIM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR SEMESTRAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Serviço de limpeza de dutos e higienização de instalações de ar condicionado central. Local: Radar Moçamba. Sistema com aprox. 30m lineares de dutos.	SEMEST.	1	2	R\$ 2.134,62	R\$ 2.134,62	R\$ 4.269,24
3	Serviço de limpeza de dutos e higienização de instalações de ar condicionado central. Local: Radar São José dos Campos. Sistema com aprox. 30m lineares de dutos.	SEMEST.	1	2	R\$ 3.049,46	R\$ 3.049,46	R\$ 6.098,92
5	Serviço de limpeza de dutos e higienização de instalações de ar condicionado central. Local: Radas Campinas. Sistema com aprox. 30m lineares de dutos.	SEMEST.	1	2	R\$ 2.683,52	R\$ 2.683,52	R\$ 5.367,04
7	Serviço de limpeza de dutos e higienização de instalações de ar condicionado central. Local: Radar SC – DTCEA-SC. Sistema com aprox. 20m lineares de dutos.	SEMEST.	1	2	R\$ 2.854,29	R\$ 2.854,29	R\$ 5.708,58
8	Serviço de limpeza de dutos e higienização de instalações de ar condicionado central. Local: DTCEA-SC. Sistema com aprox. 80m lineares de dutos.	SEMEST.	1	2	R\$ 2.378,58	R\$ 2.378,58	R\$ 4.757,16
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 13.100,47</b>	<b>R\$ 26.200,94</b>

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120069;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05151611220XV0001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04LOG05;

Nota de Empenho: 2024NE000461.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

#### **CONTRATANTE:**

ROBSON LAUBE MOREIRA Ten Cel Av  
Ordenador de Despesas Substituto

#### **CONTRATADA:**

ANTONIO JOSÉ KONMANN CANDIDO  
Representante Legal da Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

JULIANA ARAUJO FORTE 1º Ten Int  
Agente de Controle Interno

PEDRO NAZARETH PELLACANI MACEDO 1º Ten QOCON ELT  
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/GAPSP-CRCEASE/2021 PARA ASSINATURA.
Data/Hora de Criação:	04/07/2024 21:20:39
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	c132c99b697c573f661a916e9da21ece
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PEDRO NAZARETH PELLACANI MACEDO no dia 04/07/2024 às 19:01:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANA ARAUJO FORTE no dia 05/07/2024 às 09:11:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av ROBSON LAUBE ROQUE MOREIRA no dia 05/07/2024 às 09:19:14 no horário oficial de Brasília.